



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2013 - (PMRC)

A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA EXECUTAR SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE GUIAS COM SARJETA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE REJUNTE E ATERRO PARA FIXAR AS GUIAS (ATERRO MÍNIMO DE 1,5 M ATRÁS DA GUIA), NO DISTRITO INDUSTRIAL "GERALDO ARAÚJO", NESTA CIDADE DE RIBEIRÃO CLARO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, Sr. **LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **SERGIO ROBERTO PEREIRA 60857790978**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professora Conceição Castilho Ormeneze, nº 643, Jardim Alves Pereira, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 15.645.874/0001-73, neste ato representada pelo empresário, o Sr. **SERGIO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 39692279/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 608.577.909-78, residente e domiciliado na Rua Professora Conceição Castilho Ormeneze, nº 643, Jardim Alves Pereira, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADO**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 112/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza até 25% compreendendo o seguinte item:

Item	Produto / descrição	Apr	Qtd	Vlr uni (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	Serviços de regularização do aterro (manual) para assentamento de guias com sarjetas (larg 0,50 m)	M2	79,20	1,62	128,30
2	Assentamento de guias com sarjetas de concreto pré-moldado, incluso rejunte e aterro para fixar as guias – conforme Projeto – (aterro min 1,50 m)	M	158,40	5,40	855,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 10 de Dezembro de 2013 a 08 de Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 983,66 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) pelo fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. Lisandro José Néia Baggio, justifica-se frente ao aumento na extensão da pavimentação, necessitando ampliar os serviços de assentamento de guias e sarjetas de concreto pré-moldado, buscando-se completar o sistema de drenagem em toda a extensão, até a entrada na PR 431.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

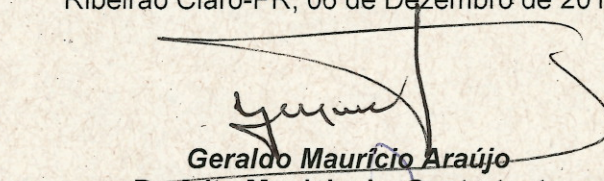


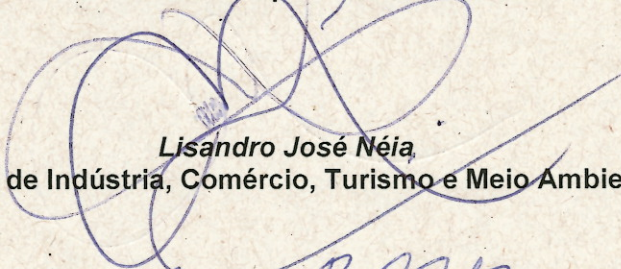
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

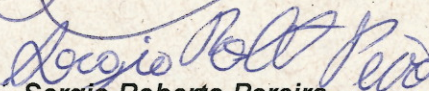
O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 201/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 06 de Dezembro de 2013.

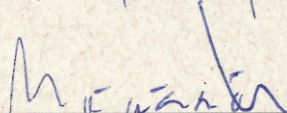

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Lisandro José Néia
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente - Contratante

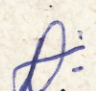

Sergio Roberto Pereira
Sergio Roberto Pereira 60857790978 - Contratado

Testemunhas:





Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2013 (PMRC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, toma público para todos os efeitos e fins legais, principalmente, para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 175/2013 (PMRC), realizado no dia 18 de Dezembro de 2013 (Lances e Habilitação), objetivando a possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos, hidráulicos, elétricos, serviços de alinhamento, de balanceamento, de cambagem, do funilaria, pintura e tapetaria, a serem executados em veículos automotivos, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com a necessidade dos Departamentos e Secretarias Municipais, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor das empresas proponentes Daiane Cristina da Silva 08010078956 (CNPJ/MF 17.516.152/0001-44) e Amado Adriani Noquei Peças - ME (CNPJ/MF 07.561.272/0001-00), por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração.

Lote	Descrição	Unid	Qtd	Vir Unit (R\$)	Proponente Vencedora
01	Serviços de mão de obra mecânica, alinhamento, balanceamento e Cambagem de Veículos Leves.	Homem / Hora	285	83,00	Amado Ai Noquei Peças - ME
02	Serviços de mão de obra mecânica, hidráulica, alinhamento, balanceamento e cambagem de Veículos Pesados.	Homem / Hora	300	85,00	Daiane Cristina da Silva 08010078956
03	Serviços de mão de obra mecânica, hidráulica, alinhamento, balanceamento e Cambagem de Máquinas e Tratores.	Homem / Hora	550	99,00	Daiane Cristina da Silva 08010078956
04	Serviços de Funilaria, Pintura, Capotaria e Tapetaria de Veículos Leves e Pesados.	Homem / Hora	200	95,00	Amado Adriani Noquei Peças
05	Serviços de mão de obra elétrica em Veículos Leves, pesados, maquinários e tratores.	Homem / Hora	200	80,00	Amado Adriani Noquei Peças

Junta-se ao procedimento
Publique-se.
Ribeirão Claro-Pr, 19 de Dezembro de 2013.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2013 (PMRC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, toma público para todos os efeitos e fins legais, principalmente, para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 178/2013 (PMRC), realizado no dia 19 de Dezembro de 2013 (Lances e Habilitação), objetivando a possível contratação de empresa especializada para serviços elétricos, para manutenção na rede de iluminação pública, substituição de lâmpadas e pontos de drivers na Avenida das Palmeiras, Via Carlos Storti, com fornecimento integral de materiais; manutenção preventiva, substituição de lâmpadas, substituição integral do Estádio Municipal "Pérola do Norte", com fornecimento integral de materiais, a aquisição de materiais elétricos diversos para enfeites natalinos no Paço Municipal, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa Varoli & Cardoso Ltda - ME (CNPJ/MF 12.091.176/0001-85), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração.

Proponente vencedora	CNPJ/MF	Vir total (R\$)
VAROLI & CARDOSO LTDA - ME	12.091.176/0001-85	12.200,00

Junta-se ao procedimento
Publique-se.
Ribeirão Claro-Pr, 19 de Dezembro de 2013.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 264/2013.

Transfere o servidor João César Medeiros, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação constante do Ofício n.º 132/2013, de 16.12.2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para contratação de um servidor em substituição ao ex-servidor Valmir Mariano da Rocha, exonerado em 7 de outubro de 2013;

Considerando que esta Municipalidade está contratando serviços mecânicos, conforme processo licitatório em andamento, fato que irá diminuir a carga de serviços da oficina mecânica, podendo resultar no aproveitamento de servidor em outra Secretaria;

Considerando que o servidor João César Medeiros, ocupante do emprego público de Motorista de Veículo Leve/Auxiliar de Serviços Gerais, está prestando serviços em caráter temporário na oficina mecânica desta Municipalidade.

Resolve

Art. 1º Transferir, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o servidor municipal João César Medeiros, ocupante do emprego público de Motorista de Veículo Leve/Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único. A transferência de que trata o caput implica na supressão do pagamento adicional de insalubridade em razão da eliminação dos agentes nocivos à saúde.

Art. 2º Publique-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 007/2013; Proc. Administrativo: nº 056/2013.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Material de Segurança e Proteção e Instrumentais, em atendimento à Farmácia Municipal José Wilhe de Serm. Centro de Saúde Municipal Manoel Zapalino e Programa Saúde da Família (PSF).

EXTRATO DE RESULTADO DE PROPOSTA

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado dá-se da seguinte forma: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - ME, com o valor total de R\$ 61.712,02 (sessenta e um mil setecentos e doze reais e dois centavos); Mauro Marciano Comercio de Medicamentos Ltda, com o valor total de R\$ 53.874,00 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais); Máxima Comercio de Medicamentos Ltda, com o valor total de R\$ 51.328,19 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos); Dugmed - Produtos Médicos Hospitalares Ltda-ME, com o valor total de R\$ 34.288,86 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos); Confortim-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, com o valor total de R\$ 28.206,75 (vinte e quatro mil duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos); ANB Farma Ltda, com o valor total de R\$ 20.005,92 (vinte mil oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos); DIMACI PR Material Cirurgica Ltda, com o valor total de R\$ 17.688,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta e seis reais); 100MEDIC Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda com o valor total de R\$ 17.460,49 (dezoisete mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos); Dimaster-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda com o valor total de R\$ 16.659,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e nove reais); Comercial Cirurgica Rioerlense Ltda, com o valor total de R\$ 10.310,00 (dez mil trezentos e dez reais); Casmed Distribuidora de Medicamentos Ltda com o valor total de R\$ 9.350,60 (nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos); Prodest Farmaceutica S.A. com o valor total de R\$ 8.148,00 (oito mil cento e quarenta e oito reais); Muniz & Fernandes Ltda-ME, com o valor total de R\$ 6.040,20 (seis mil quarenta e oito reais e vinte e oito centavos); Promisse Comercio de Materias Médico Hospitalares Ltda-EPP, com o valor total de R\$ 2.743,66 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). Os itens 17, 62, 60, 91, 114, 124, 126, 134, 139, 144, 145, 164, 172, 214 e 218, do Lote 1, Item 27, do Lote II, Itens 14, 34 e 46 do Lote III, Item 11 do Lote V e Item 5 do lote VI ficaram desertos. Itambaracá Pr, 19 de dezembro de 2013.

AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE: Nº 008/2013 de 30/04/2013

OBJETO (RESUMIDO): Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, atualização, hospedagem e suporte técnico de aplicativos que contemplem sistema de controle legislativo integrado ao site da Câmara Municipal.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ribeirão Claro

CONTRATADA: Webline Software Ltda - CNPJ: 07.673.796/0001-92

MOTIVO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo VIGÊNCIA: 01/10/2014 à 31/12/2014

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2013.

REPRESENTANTES: Carlos Henrique Molini (CMRC) e Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro (Webline)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 139/2013

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 681/2012, DE 04/12/2012 E NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64:

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município Exercício 2013, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

01.01. CÂMARA MUNICIPAL
0101.010310023.090. Ação Legislativa
0101.010310023.090. Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto do §1º, art. 43 da Lei 4.320/64, sendo:

a) o resultado de anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme a seguir:

01.01. CÂMARA MUNICIPAL
0101.010310023.090. Ação Legislativa
0101.010310023.090. Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2013 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: SERGIO ROBERTO PEREIRA 66857799378

CNPJ/MF: 15.645.874/0001-73

OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil de micro empreendedores individuais, para executar serviço de assentamento de guias, com saqueta de concreto pré-moldado, para drenagem de águas pluviais, inclusive rejunte e alarço para foras as guias (alorço mínimo de 1,5 m, alças da guia), no distrito industrial "Geraldo Araújo", nesta cidade de Ribeirão Claro.

PRAZO: 10 de Dezembro de 2013 a 08 de Fevereiro de 2014.

VALOR: R\$ 983,66 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º e Art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 19 de Dezembro de 2013.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 003/2013; Processo Licitatório nº 008/2013; Ata de Registro de Preços nº 003/2013. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal do Município de Itambaracá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos prepos registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2013 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br (Licitações - Ata de Registro de Preços), conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93. Itambaracá, 19 de dezembro de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2013

OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos com fornecimento de Material, destinados às Secretarias Municipais, Conselho Intelel. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: Industria Gráfica Alziani, CNPJ nº 77.344.067/0001-78; VALOR ADITIVO: R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta centavos); VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R\$ 15.609,00 (quinze mil e oitocentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: de 04 de junho de 2014. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2013. Ata de Registro de Preços nº 012/2013. FOGO: COMARCA DE ANDRÁ - PR. Itambaracá PR, 17 de dezembro de 2013.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 019/2013

OBJETO: Aquisição de Combustível (Etanol Hidratado: Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: Feriato, Feriato & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 75.358.945/0001-89; VALOR ADITIVO: R\$ 19.987,20 (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R\$ 831.977,20 (oitocentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013. LICITAÇÃO: inexigibilidade nº 007/2012. Contrato 001/2013. FOGO: COMARCA DE ANDRÁ - PR. Itambaracá PR, 17 de dezembro de 2013.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.262/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.752 de 22 de novembro de 2012, nº 2.988 de 18 de dezembro de 2013, e a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para a dotação orçamentária especificada de acordo com a legislação em vigor:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
01.01.010310023.090. Ação Legislativa	56.000,00
01.01.010310023.090. Manutenção da Câmara Municipal	56.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	56.000,00
Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	56.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

RENDIDO	
01.01.010310023.090. Ação Legislativa	56.000,00
01.01.010310023.090. Manutenção da Câmara Municipal	56.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	56.000,00
Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	56.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de dezembro de 2013.

Sergio Eduardo Enydygo de Faria
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente Sra. JULIANA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 8º, da Resolução nº 109/2005, CONANDA, do Artigo 8º da Lei Municipal nº 419/2010, alterada pelo Lei Municipal nº 518/2013

RESOLVE

Designar a Comissão Especial Eleitoral para organizar e realizar o processo de escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Conselheiro Mairinck/PR (mandato - biênio 2014/2016), ficando assim constituída.

Presidente: Juliana de Oliveira.

Vice-Presidente: Vera Cristina Gonçalves de Siqueira;

Secretaria: Maria Madalena Ferreira;

Membros: Valquíria Alves de Siqueira; Douglas Domingos Camilo; Márcia Alves de Siqueira Oliveira;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 19 de Dezembro de 2013

JULIANA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDOCA

**Drogas?...
Diga não.**